



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 16/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2010, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Pólis Informática Ltda. (Pedido 2013/197).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede à Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Santos Ferreira, 3125, Canoas/RS, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, PÓLIS INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 00.125.392/0001-15, com endereço na Rua São Mateus, 27, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcos Venício Bríngenti**, CPF nº 452.287.870-20, RG 2071568857, e **Ricardo Luiz Garbini**, CPF nº 485.582.140-34, RG 7029991234, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a Cláusula Terceira do Contrato 03/2010, que terá a seguinte redação:

O preço mensal para execução dos serviços é de:

Sistemas	R\$ mensal
Contabilidade Pública/Controle Patrimonial	1.620,26
Folha de Pagamento	1.744,86
Controle de Materiais	1.230,92
Governo Eletrônico	899,42
Hora Técnica/por profissional/serviços de assessoria operacional	103,23

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto 2005 - Manutenção das atividades legislativas - Rubrica 3.3.9.0.39.08.00.00.00-Manutenção de Software.

Nota de Empenho nº 2013/920.

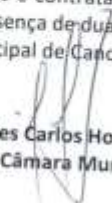
CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente é de doze (12) meses, com início em 20 (vinte) de agosto de 2013 e término em 19 (dezenove) de agosto de 2014.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Câmara Municipal de Canoas, 20 de agosto de 2013.


Vereador Juares Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132


Marcos Venício Bringhenti
Pólis Informática Ltda.


Ricardo Luiz Garbini
Pólis Informática Ltda.